



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Consultas ao TCDF – Atos de pessoal

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 3376/2018 – TCDF

APOSENTADORIA ESPECIAL. EXPOSIÇÃO A
ATIVIDADE DE RISCO. AUDITOR TRIBUTÁRIO.¹

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: (...)

III – esclarecer à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF que eventual exposição a situações de risco – a que podem ocasionalmente estar sujeitos os integrantes da carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal e, de resto, diversas categorias de servidores públicos – não garante direito subjetivo constitucional à aposentadoria especial de que trata o art. 40, § 4º, inciso II, da [Magna Carta de 1988](#), não cabendo, portanto, a aplicação do referido dispositivo legal à carreira objeto da consulta em exame, restando, ainda, prejudicado o exame dos demais questionamentos formulados pela secretaria ora consulente; (...).

¹ A ementa não compõe a decisão.